

# BOLETIM INFORMATIVO

## MATRÍCULA VETERANO 2017

### 1. PERÍODO

As matrículas serão realizadas no período de **12 a 25/01/2017**, conforme cronograma abaixo:

CURSOS	PERÍODO
Direito	12 e 13/01/2017
Enfermagem	16 e 17/01/2017
Química	
Ciências Contábeis	18 e 19/01/2017
Administração	
Fotografia	20 e 23/01/2017
Publicidade e Propaganda	
Análise de Sistemas	24 e 25/01/2017
Ciência da Computação	

### 2. FORMAS DE MATRÍCULAS

**2.1. VIA INTERNET**, para os alunos que não possuem débitos financeiros, disciplina-dependência, aproveitamento de estudos ou que não deixaram nenhuma disciplina das séries anteriores. Em sua Área Restrita, no site [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br), no ícone “**Matrícula Veterano**”, inclusive com a impressão do CONTRATO pela Internet, seguindo as orientações constantes na página.

O aluno e o devedor solidário poderão optar por não comparecer na FEMA, porém as assinaturas deverão ser reconhecidas em Cartório. Caso prefiram assinar o contrato na FEMA, na presença do funcionário recebedor do contrato, será dispensado, nessa situação, o reconhecimento de firma das referidas assinaturas.

**2.2. Na SEÇÃO DE ALUNOS**, bloco 3, das 8h às 12h e das 13h às 18h, para os alunos com disciplina-dependência, disciplina não cursada nas séries anteriores ou com aproveitamento de estudos, para definição da GRADE DE DISCIPLINAS.

No caso previsto no item 2.2, a matrícula deve ser realizada pessoalmente na FEMA, e sendo necessário o devedor solidário, deverá comparecer na Seção de Alunos para assinatura do contrato. É permitido ao aluno levar o contrato para ser assinado pelo devedor solidário. Nessa situação, a assinatura deve ser reconhecida em Cartório.

### 3. DEVEDOR SOLIDÁRIO:

**Para a assinatura do Contrato o aluno que tiver restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito/inadimplentes (SPC e SERASA), será exigido o devedor solidário. O cônjuge do aluno não poderá ser seu devedor solidário.**

**Requisitos Necessários do Devedor Solidário:** Ser maior de 18 anos, portar RG, CPF e não possuir restrição no SPC.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

O aluno que possui PENDÊNCIA ACADÊMICA RELACIONADA A NÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS DE MATRÍCULA estará IMPEDIDO de realizar a matrícula para o ano letivo de 2017.

Assim, deverá regularizar sua situação acadêmica entregando na Seção de Alunos os respectivos documentos solicitados e devidamente corrigidos (se necessário).

### 4. PROCEDIMENTOS

- O boleto correspondente à matrícula será enviado pelo Correio para os alunos que não possuem pendências financeiras e terá **vencimento para 10/01/2017**, devendo ser pago na rede bancária. O não pagamento até o vencimento implicará a perda do desconto, além de incidir em multa e juros. Ressalta-se que o boleto de pagamento NÃO será recebido na FEMA, em hipótese alguma.
- O aluno inadimplente deverá regularizar seus débitos junto à Tesouraria da FEMA, antes do período da matrícula, pois o boleto e o contrato só serão gerados após o acerto dos mesmos. O aluno receberá o boleto da matrícula, efetuará o pagamento e, após 3 (três) dias úteis da data do pagamento (quando a baixa bancária do título estiver realizada), acessar sua Área Restrita ou comparecer na Instituição (conforme o caso – ver item 2 referente às Formas de Matrícula) para assinatura do *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2017*.
- O valor da matrícula será sempre integral e, a partir da parcela do mês de fevereiro, as mensalidades serão cobradas de acordo com a quantidade de disciplinas que o aluno cursar.
- Lembremos que a matrícula torna-se efetiva somente após o pagamento do boleto e a entrega do contrato assinado pelo aluno ou seu representante legal, caso seja menor de idade, pelo devedor solidário, conforme Regimento do IMESA.
- Após o dia 25/01/2017, a FEMA se reserva no direito de não oferecer vagas aos alunos que não estiverem regularmente matriculados, mesmo àqueles que apresentarem regularização de pagamentos.

## **5. ALUNOS BOLSISTAS DO FIES**

### **Sem dependência ou aproveitamento de estudo**

Deve definir o horário via internet, conforme item 2.1. e comparecer no RH Benefícios para liberação do aditamento.

### **Com dependência ou aproveitamento de estudo**

Deve definir o horário na Seção de Alunos, conforme item 2.2 e comparecer no RH Benefícios para liberação do aditamento.

### ***Orientações gerais***

- Após receber o SMS e o e-mail do SISFIES, o aluno deve acessar o site [www.sisfiesportal.mec.gov.br](http://www.sisfiesportal.mec.gov.br), conferir seus dados, valor da semestralidade, validar o aditamento, imprimir o comprovante e entregar no setor de RH – Benefícios, das 8h às 18h, no bloco 5.

- Em seguida, deverá substituir o boleto da matrícula na Tesouraria, já com o devido desconto do FIES e realizar o pagamento. Somente após a baixa do boleto de matrícula é que deverá formalizar o contrato, seguindo as orientações constantes do item 2, conforme o caso.

Portanto, o aluno bolsista do FIES também deve realizar sua matrícula no mesmo período dos demais alunos (de 12 a 25/01/2017).

## **6. DATAS PARA REQUERER, NO SETOR DE RH – BENEFÍCIOS, EM SEU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, A BOLSA FAMÍLIA E A BOLSA CARÊNCIA:**

**12 a 25/01/2017** – Inscrição da Bolsa Carência para Veteranos.

**12/01/2017 a 17/03/2017** – Inscrição da Bolsa Família para Veteranos e Calouros.